



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 030/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. No dia 5 de abril de 2021 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 089/2021, composta por Thiago Roberto Pereira, Claudia Fernanda Müller e Patrícia Ledoux Higa Tavares, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Protocolaram invólucros os seguintes participantes: FORNECEDOR INDIVIDUAL: Amarildo Jacobi - documento SEI nº 8516813; Anderson Jacobi - documento SEI nº 8516649; Irineu Jacobi - documento SEI nº 8517316; Cacilda Jacobi - documento SEI nº 8515589; Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi - documento SEI nº 8511201; Marisa Nehls Seefeld - documento SEI nº 8515665; Roseli Maria da Silva Merkle - documento SEI nº 8517151; Ilse Pabst - documento SEI nº 8510952; João Paulo Freisleben - documento SEI nº 8517247; Eva Veiga Wiezbicki - documento SEI nº 8515394; Eliane Sirlei Sardagna Jacques - documento SEI nº 8511103; GRUPO FORMAL: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - documento SEI nº 8505804; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER- documento SEI nº 8506238; COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC- documento SEI nº 8507354; Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA- documento SEI nº 8505720; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF - documento SEI nº 8505642; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS- documento SEI nº 8503336; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ - documento SEI nº 8507184; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA - documento SEI nº 8503442; e COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda - documento SEI nº 8507285. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Não foi possível confirmar a autenticidade dos Extratos da Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP, apresentados pelos participantes: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER; COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC; Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA; COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda, através do código "chave do extrato". Diante disso, com amparo no item 3.2.2, do edital: "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação*", bem como no disposto no item 3.7, do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos nos subitens 3.3.1, 3.4.1 e 3.5.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", foram emitidos novos extratos da DAP Pessoa Jurídica. Portanto, restando atendida a exigência do item 3.5.1, alínea VII, do edital. Novos extratos de DAP emitidos: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - documento SEI nº 8529854; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER - documento SEI nº 8529871; COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC - documento SEI nº 8529918; Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA - documento SEI nº 8529819; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF - documento SEI nº 8529792; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS - documento SEI nº 8529455; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ - documento SEI nº 8529880; Cooperativa dos Agricultores Rurais de

Barra Velha – COOPERBARRA - documento SEI nº 8529776; COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda - documento SEI nº 8529898. **Amarildo Jacobi:** por iniciativa própria o participante protocolou um novo projeto de venda em 19 de março 2021 (documento SEI nº 8676100) devido ao anterior estar com o resultado da multiplicação do item "mel" calculado de forma errônea. O novo projeto de venda atende aos requisitos do edital, sendo aceito pela Comissão. Também foi constatado que, tanto na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios (Anexo VII desta chamada pública) quanto no projeto de venda, foi mencionado um número de DAP Física diferente do número da DAP Física anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar ambos documentos, tendo em vista que a DAP Física apresentada junto aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. **Anderson Jacobi:** foi constatado que no Projeto de Venda apresentado a multiplicação do item "mel" entre o valor unitário e a quantidade foi calculada de forma errônea. Com isso, o valor total do produto e o valor total do Projeto de Venda estão incorretos. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, a Comissão realizou diligência junto ao participante, por meio do Ofício SEI nº 8600920, solicitando a correção do Projeto de Venda, e em resposta (documento SEI nº 8665055) o participante apresentou um novo projeto de venda corrigido. **Irineu Jacobi:** no Projeto de Venda apresentado a descrição do item "mass de laranja" está diversa do que consta no Anexo I do edital. A descrição correta é "*Doce de Fruta Sabor Laranja*", a Comissão realizou diligência junto ao participante, por meio do Ofício SEI nº 8600936 e em resposta (SEI nº 8665066) o participante apresentou um novo projeto de venda corrigido. **Ilse Pabst:** a Comissão verificou que, tanto na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios (Anexo VII desta chamada pública) quanto no projeto de venda, foi mencionado um número de DAP Física diferente do número da DAP Física anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar ambos documentos, tendo em vista que a DAP Física apresentada junto aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. **Eva Veiga Wiezbicki:** foi constatado que, tanto na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios (Anexo VII desta chamada pública) quanto no projeto de venda, foi mencionado um número de DAP Física diferente do número da DAP Física anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar ambos documentos, tendo em vista que a DAP Física apresentada junto aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. **Eliane Sirlei Sardagna Jacques:** A Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada estava vencida, todavia com amparo no item 3.7 do edital, foi emitida uma nova certidão, estando esta válida. (SEI nº 8555841). **COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC -** A Comissão verificou que na declaração de produção própria dos gêneros alimentícios pelos associados/cooperados (Anexo VI desta chamada pública) e no Projeto de Venda a cooperativa mencionou número da DAP Jurídica diverso do nº da DAP Jurídica anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar ambos documentos, tendo em vista que a DAP jurídica juntada aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. Também foi constatado que os documentos de Certificado de Conformidade Orgânica nº PR10069/2020, SC06027/2020 e SC 06009/2020, bem como o Contrato de Prestação de Serviço entre a cooperativa e a empresa Vinhos Bona Indústria e comércio Ltda., foram apresentados em cópia simples, contrariando a exigência do item 3.2.1 do edital. Também não foi apresentado o contrato de prestação de serviço (ou documento equivalente) para o processamento do item "mel", uma vez que no Projeto de Venda da cooperativa foi especificado que o mesmo é classificado como "orgânico". Diante disso, a Comissão realizou diligência junto à empresa por meio do ofício 8600969, solicitando as correções das considerações relacionadas. A cooperativa protocolou em 18 de março de 2021 (SEI nº 8665101) os seguintes documentos, em conformidade com o exigido no item 3.2.1 do edital: Certificado de Conformidade Orgânica nº PR10069/2020, SC06027/2020 e SC 06009/2020. Contrato de Prestação de Serviço entre a cooperativa e a empresa Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda. e o Contrato de Prestação de Serviço entre a cooperativa e a Associação de Desenvolvimento Apícola do Rio Espingarda. Ressalta-se que, apesar de não ser exigido no edital, restou comprovada por meio dos documentos apresentados a classificação "orgânica" para o item "mel" conforme o Projeto de Vendas. **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA -** não foi apresentada junto aos demais documentos para habilitação, a ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade, devidamente registrada no órgão competente, não atendendo, com isso, ao requisito do item 3.5.1, alínea "VIII" desta chamada pública. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar*

*originariamente da proposta.*”, a Comissão realizou diligência junto à cooperativa. por meio do Ofício SEI nº 8600951, e em resposta (SEI nº 8665067), a cooperativa encaminhou por e-mail em 16 de março de 2021 a Ata de Assembleia do dia 07 de dezembro de 2018, onde foi dado posse à atual diretoria. A comissão autenticou o documento e decide aceitar o mesmo para atendimento dos requisitos do edital. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF** - por iniciativa própria o participante protocolou na data de 10 de março de 2021 um instrumento de procuração para substituição do previamente apresentado junto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 8689620). **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** - considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: *"Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica."* a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi de Dona Emma/SC e Urubici/SC (ambos com o mesmo número de DAPs por Município), e não Barra Velha/SC, onde se encontra sua sede. A Comissão constatou na Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Anexo V desta chamada pública), a menção da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que foi revogada pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Todavia, considerando que o teor expresso na declaração atende ao requisitado nesta chamada pública, a Comissão decide aceitar a declaração apresentada. Ainda, verificou-se que o número da DAP Jurídica, mencionado no Projeto de Venda é diferente do número da DAP Jurídica anexada aos documentos para habilitação. Contudo, a Comissão irá aceitar o Projeto de Venda, tendo em vista que a DAP jurídica apresentada junto aos documentos de habilitação encontra-se atualizada. **COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda** - considerando o art. 35, § 2º, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como o item 4.1.2 deste edital: *"Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica."* a localização da cooperativa, considerada para efeitos de classificação na ordem de prioridade dos projetos de venda, foi Viamão/RS, e não Eldorado do Sul/RS, onde se encontra sua sede. A Comissão constatou que no Projeto de Venda apresentado a descrição dos itens 02 e 03 (numeração do próprio Projeto de Venda) não corresponde à descrição prevista no Anexo I do presente edital de chamada pública. Também no Projeto de Venda constatou-se que o número da DAP Jurídica mencionado está divergente do número da DAP Jurídica apresenta pela cooperativa juntamente com os demais documentos para habilitação. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, a Comissão realizou diligência junto à cooperativa, por meio do Ofício SEI nº 8600987, solicitando a correção do Projeto de Vendas, e em resposta (SEI nº 8676061) a cooperativa apresentou um novo projeto de vendas corrigindo a questão do número da DAP Jurídica, porém ofertando somente os itens 2 "Arroz Polido Orgânico" e 4 "Arroz Integral Orgânico", suprimindo o item 1 - "Arroz Polido". Diante disso, a Comissão realizou nova diligência por meio do Ofício SEI nº 8758333, solicitando manifestação da cooperativa acerca desta divergência, e em resposta (SEI nº 8789385) a cooperativa ratificou a oferta de somente dois itens. Desta fora a Comissão decide considerar a participação da cooperativa para apenas os itens itens 2 "Arroz Polido Orgânico" e 4 "Arroz Integral Orgânico". A Comissão decide **HABILITAR: FORNECEDOR INDIVIDUAL:** Amarildo Jacobi; Anderson Jacobi; Irineu Jacobi; Cacilda Jacobi; Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi; Marisa Nehls Seefeld; Roseli Maria da Silva Merkle; Ilse Pabst; João Paulo Freisleben; Eva Veiga Wiezbicki; Eliane Sirlei Sardagna Jacques. **GRUPO FORMAL:** Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo; Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER; COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC; Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ; Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA e COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020: *"Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país"*. Assim, os projetos foram divididos da seguinte

forma: **FORNECEDOR LOCAL: Amarildo Jacobi** – ITEM: 15 – Mel de abelha – 645 kg; **Anderson Jacobi** – ITEM: 15 – Mel de abelha – 645 kg; **Irineu Jacobi** – ITENS: 8 - Doce de fruta sabor laranja – 350 kg, 14 – Melado – 800 kg; **Cacilda Jacobi** – ITENS: 7 - Doce de fruta sabor goiaba – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Marisa Nehls Seefeld** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 500 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 341 kg; **Roseli Maria da Silva Merkle** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 470 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 500 kg; **Ilse Pabst**: 15 – Mel de abelha – 645 kg; **João Paulo Freisleben**: 15 – Mel de abelha – 645 kg; **Eva Veiga Wiezbicki**: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 315 kg, 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 315 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 315 kg; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques**: 5 - Biomassa de banana verde – 378 kg. **REGIÃO IMEDIATA: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 1.000 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 4.000 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 3.000 kg; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** – ITENS: 14 – Melado – 800 kg, 15 – Mel de abelha – 2.400 kg, 20 – Suco de maracujá integral – 2.400 l; **REGIÃO INTERMEDIÁRIA: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC** – ITENS: 15 – Mel de abelha – 2.400 kg, 23 – Suco de uva orgânico – 12.850 l; **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 1.000 kg, 6 - Doce de fruta sabor banana – 800 kg, 11 – Feijão preto – 28.000 kg, 15 – Mel de abelha – 2.400 kg. **DO ESTADO: Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF** – ITEM: 12 - Leite integral longa vida – 120.000 l; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS** – ITENS: 21 - Suco de laranja orgânico – 20.000 l, 22 - Suco de maçã orgânico – 7.200 l, 23 – Suco de uva orgânico – 13.000 l; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 800 kg, 9 - Doce de fruta sabor abóbora com coco – 800 kg, 14 – Melado – 800 kg, 15 – Mel de abelha – 2.400 kg; **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** – ITEM: 20 – Suco de maracujá integral – 2.400 l. **DO PAÍS: COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda** - 2 – Arroz polido orgânico – 1.500 kg, 4 – Arroz integral orgânico – 17.000 kg. Desta forma, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, verifica-se a ocorrência de **empate na ordem de prioridade** para o ITEM 15 - Mel de Abelha entre os fornecedores locais: **Amarildo Jacobi, Anderson Jacobi, Ilse Pabst e João Paulo Freisleben**. Considerando que o somatório das quantidades ofertadas pelos fornecedores individuais é superior a quantidade total prevista na chamada pública, será aplicado o disposto no art. 35, § 4º, item III, alínea "b" e no item 4.3, III, alínea "b" do edital: *"em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas"*, afim de definir a prioridade para o fornecimento. A sessão pública para desempate na ordem de prioridade (consenso ou sorteio) do item 15 - Mel de Abelha, será realizada no dia 08/04/2021 às 09:00, na sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento. Para os demais itens, aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL: Irineu Jacobi** – ITENS: 8 - Doce de fruta sabor laranja – 350 kg, 14 – Melado – 800 kg; **Cacilda Jacobi** – ITENS: 7 - Doce de fruta sabor goiaba – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana – 800 kg, 8 - Doce de fruta sabor laranja – 225 kg; **Marisa Nehls Seefeld** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 500 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 341 kg; **Roseli Maria da Silva Merkle** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 470 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 500 kg; **Eva Veiga Wiezbicki** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 315 kg, 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 315 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 315 kg; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 378 kg. **REGIÃO IMEDIATA: Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde – 622 kg, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano – 3.185 kg, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde – 2.659 kg; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** - ITEM: 20 – Suco de maracujá integral – 2.400 l. **REGIÃO INTERMEDIÁRIA: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária**

do Planalto Norte/SC – ITENS: 23 – Suco de uva orgânico – 12.850 l; **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA** – ITEM: 11 – Feijão preto – 28.000 kg. DO ESTADO: Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF - ITEM: 12 - Leite integral longa vida – 120.000 l; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS** – ITENS: 21 - Suco de laranja orgânico – 20.000 l, 22 - Suco de maçã orgânico – 7.200 l, 23 – Suco de uva orgânico – 150 l; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** - ITEM: 9 - Doce de fruta sabor abóbora com coco – 800 kg. DO PAÍS: COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda - 2 – Arroz polido orgânico – 1.500 kg, 4 – Arroz integral orgânico – 17.000 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 7731128/2020 , anexo I do edital: **Irineu Jacobi** – ITENS: 8 - Doce de fruta sabor laranja, 14 – Melado; **Cacilda Jacobi** – ITENS: 7 - Doce de fruta sabor goiaba, 8 - Doce de fruta sabor laranja; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** – ITENS: 6 - Doce de fruta sabor banana, 8 - Doce de fruta sabor laranja; **Marisa Nehls Seefeld**: – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde; **Roseli Maria da Silva Merkle** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano; **Eva Veiga Wiezbicki** – ITENS: 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça, 17 - Mini pão massinha doce com fibras, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde; **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo** – ITENS: 5 - Biomassa de banana verde, 18 - Pão caseiro fatiado integral e orégano, 19 - Pão fatiado de biomassa de banana verde; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** - ITEM: 20 – Suco de maracujá integral; **COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC** – ITENS: 23 – Suco de uva orgânico; **Cooperativa dos Agricultores de Renda Familiar – COOPERVITA** – ITEM: 11 – Feijão preto; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis – COOPERLAF** - ITEM 12 - Leite integral longa vida; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense** - ITENS 21 - Suco de laranja orgânico, 22 - Suco de maçã orgânico; 23 – Suco de uva orgânico; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIÓ** - ITEM 9 - Doce de fruta sabor abóbora com coco; **COOTAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda** - 2 – Arroz polido orgânico; 4 – Arroz integral orgânico. O somatório das quantidades itens 16 e 17, considerando todos os Projetos de Venda apresentados não atingiu o quantitativo previsto no Anexo I do edital. Desta forma, o saldo remanescente será considerado **FRACASSADO**. As quantidades fracassadas são: ITEM 16 - Pão caseiro fatiado de inhame e linhaça – 2.715 kg, ITEM 17 - Mini pão massinha doce com fibras – 3.685 kg. Foram **DESERTOS** os ITENS 1 - Arroz Polido, 3 - Arroz Integral, 10 - Feijão Carioca e 13 - Leite Pasteurizado Integral. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido à necessidade de entrega e análise das amostras o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Thiago Roberto Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Claudia Fernanda Müller

Membro de Comissão de Licitação

Patrícia Ledoux Higa Tavares

Membro de Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Higa Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 05/04/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8799729** e o código CRC **3D60541A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.189653-5

8799729v10

8799729v10